



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - 88040-900 FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE +55 (48) 3721 4878 / 3502  
ppggeologia@contato.ufsc.br | <https://ppggeologia.paginas.ufsc.br/>

## **Edital n.º02/PPGGeologia/2021** **Seleção de Alunos Bolsistas - 2021**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geologia, no uso de suas atribuições, torna público o edital para a seleção de bolsistas CAPES/DS do Programa de Pós-Graduação em Geologia, em nível de Mestrado, para o período de abril de 2021 a março de 2022.

### **1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **12 a 14 de abril de 2021**, via e-mail: **patricia.hadler@ufsc.br**.

1.2 Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados no Programa.

1.3 Os documentos necessários à inscrição no processo de seleção de bolsas são os seguintes e deverão ser enviados para o e-mail **patricia.hadler@ufsc.br**:

1.3.1 Formulário de inscrição, completamente preenchido e assinado, disponível no sítio eletrônico do PPGGeologia (<http://ppggeologia.paginas.ufsc.br>).

1.3.2 Cópia da identidade e CPF

1.3.3 Histórico escolar do curso de graduação

### **2. DO NÚMERO DE COTAS DE BOLSAS**

2.1 Esta seleção se refere inicialmente a uma cota de bolsa de mestrado acadêmico disponibilizada pela CAPES através do Programa de Demanda Social para o PPGGeologia.

### **3. DA FORMA, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

3.1 A seleção será efetuada pela Comissão de Bolsas do PPGGeologia, composta por quatro membros: o(a) presidente e mais dois representantes do quadro de docentes permanentes e um representante do corpo discente.

3.2 Para a classificação dos candidatos, serão considerados o Histórico Escolar (peso 4) e, com base no Currículo *Lattes*, as Atividades Acadêmicas (peso 2,0), a Produção Científica (peso 2,0) e a Experiência Profissional (peso 2,0) conforme o Anexo I.

3.3 O currículo *Lattes* considerado para a análise das Atividades Acadêmicas, Produção Científica e Experiência Profissional será o apresentado quando da inscrição do aluno no processo seletivo do Programa.

3.4 A atribuição da bolsa seguirá a ordem decrescente da classificação.

#### **4. DA RENOVAÇÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA**

4.1 A bolsa será concedida pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por um período de até mais 12 (doze) meses, com o limite de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a disponibilização da CAPES e do atendimento das normativas, prazos e regras para o(a) bolsista no PPGGeologia/UFSC.

4.2. O candidato contemplado se obriga a:

4.2.1 não ser avaliado com nota inferior a 7 (sete) em nenhuma disciplina cursada na vigência da bolsa;

4.2.2 dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo PPGGeologia e normas da CAPES;

4.2.3 quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

4.2.4 não possuir qualquer relação de trabalho com a UFSC;

4.2.5 realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente do Programa de Demanda Social/CAPES;

4.2.6 não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;

4.2.7 manter seu Currículo *Lattes* atualizado;

4.2.8 participar das atividades regulares do PPGGeologia, em especial, das atividades propostas aos bolsistas, como reuniões de acompanhamento;

4.2.9 realizar o exame de qualificação e a defesa da dissertação rigorosamente dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGGeologia;

4.2.10 assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

4.3 Poderá ocorrer o cancelamento da bolsa diante das seguintes circunstâncias:

4.3.1 Conclusão, trancamento, abandono ou desistência do curso;

4.3.2 Reprovação no exame de qualificação;

4.3.3 Reprovação em disciplina;

4.3.4 Alcance do limite de duração da bolsa;

4.3.5 Não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e demais disposições institucionais referentes a bolsas e bolsistas.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 A Comissão de Bolsas do PPGGeologia encaminhará o resultado da atribuição da bolsa com a lista de classificação à Coordenadoria do PPGGeologia até o dia 16 de abril de 2021.

5.2 Os pedidos de reconsideração do resultado da classificação deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGGeologia, através do e-mail [ppggeologia@contato.ufsc.br](mailto:ppggeologia@contato.ufsc.br), em um prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas após a divulgação no sítio eletrônico do PPGGeologia. Os pedidos serão apreciados pela Comissão de Bolsas e a classificação final será publicada no sítio eletrônico do PPGGeologia.

5.3 O resultado deste edital será também utilizado para a distribuição de outras cotas de bolsas (CAPES DS, CNPq, FAPESC) que fiquem disponíveis até a data do próximo edital de seleção.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGGeologia referente ao presente edital.

Florianópolis, 07 de abril de 2021.

**Prof<sup>a</sup>. Luana Moreira Florisbal**  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geologia**

**Edital n.º02/PPGGeologia/2021**  
**Seleção de Alunos Bolsistas - 2021**  
**Anexo I**

Item	Descrição	Pontos	Observação
i	<p><b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b> Média geral (MG: ponderada pelo número de créditos), em base 10, das notas nas disciplinas do curso de graduação.</p> <p>Currículos com conceito alfabético, serão avaliados conforme pontuação a seguir: A (9,5); B (8,3); e C (6,75). Relação com o Curso de Geologia (RCG) coberto pela grade curricular.</p> <p>Nota do Curso de graduação (NC), de acordo com a nota atribuída pelo MEC na data mais próxima ao ano de formatura do(a) candidato(a). Cursos não avaliados terão índice igual a 2,0.</p>	0-10	<p><math>i = (MG * RCG * NC) / 5</math> Onde, Relação com Curso de Geologia (RCG):</p> <p>Geologia, Geofísica, Oceanografia, Geografia, Engenharia de Minas, Engenharia Geológica ou em outros cursos afins à geologia das áreas de Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências Biológicas e Ciências Agrárias= 1,0.</p> <p>Outros cursos = 0,3</p>
ii	<p><b>ATIVIDADES ACADÊMICAS</b></p> <p>Atuação como bolsista de Iniciação Científica / Tecnológica e em Monitoria.</p> <p>Obs.: valor de saturação igual a 5 semestres</p>	0-10	$ii = (n^{\circ} \text{ semestres} * 2)$
iii	<p><b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b></p> <p>Publicações. Índices para cada subcategoria:</p> <p>P1 patentes e livros = 0,6;</p> <p>P2(a, b, c) artigos em periódicos: P2a = <math>FI \geq 1,0 = 1,0</math>; P2b = <math>0,5 \leq FI &lt; 0,5 = 0,25</math></p> <p>P3 capítulos de livros = 0,25</p> <p>P4 trabalhos completos e resumos publicados em anais de congressos e simpósios = 0,15</p> <p>Obs.1: saturação igual a 3 itens para cada subcategoria (P1, P2, P3 e P4).</p> <p>Obs.2: FI = Fator de Impacto do periódico (Classificação do JCR). Publicação em periódico sem FI (JCR) será inscrito como FI</p>	0-10	$iii = (\sum P1 + \sum P2(a, b, c) + \sum P3 + \sum P4) / 0,6$
iv	<p><b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b></p> <p>Atuação Profissional como estagiário ou profissional graduado contratado na área de concentração do Programa.</p> <p>P5 Semestres completos em atividades de estágio = 0,25/semestre P6 Anos completos em atividades profissionais completas = 0,75/ano Obs.1: saturação igual a 4 períodos para cada subcategoria (P5 e P6);</p>	0-10	$iv = (\sum P5 + \sum P6) / 0,4$